

PORTARIA 2057-2011

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(Identidade desconhecida do certificador) Assinado por MIGUEL KFOURI NETO: 5950
<MKN@TJPR.JUS.BR> Hora: 2011.11.16 17:16:59 -02'00' Motivo: Validade Legal Local:
Paraná - Brasil

PORTARIA Nº 2057-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, na forma do disposto no artigo 15, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, artigo 14, III do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e

Considerando o contido no protocolado n.º 422259/2011, pelo qual o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal de Justiça informa a indisponibilidade de alguns serviços no sítio desta Corte, em razão de problemas de acesso em certas aplicações hospedadas na CELEPAR, devido ao rompimento de cabos de fibra ótica, circunstância que inviabiliza a extração de guias de recolhimento,

RESOLVE

suspender, no dia de hoje, o curso dos prazos processuais para a comprovação do recolhimento das guias de preparo de recursos nas Comarcas do Estado do Paraná.

Curitiba, 16/11/2011.

MIGUEL KFOURI NETO

Presidente

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Este documento pode ser validado no endereço eletrônico

http://portal.tjpr.jus.br/web/documentos_digita/s/ através do número 72.924.007

Página 1 de 1

♀